



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO

EDITAL 05/2009

PROCESSO SELETIVO PARA  
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE  
RESERVA EM ESTÁGIO DE NÍVEL  
SUPERIOR – ESTATÍSTICA

A Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio aprovado pela Portaria PGR Nº 567, de 13 de novembro de 2008, resolve:

Abrir o 1º Processo Seletivo/2009 de estagiários de nível superior, da área de Estatística, para formação de cadastro de reserva, da Procuradoria Regional da República – 2ª Região, em conformidade com os convênios firmados com as seguintes instituições de ensino:

- UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ;
- UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF;
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ;
- ESCOLA NACIONAL DE CIÊNCIAS ESTATÍSTICAS – ENCE.

## 1. DA INSCRIÇÃO

1.1. O período de inscrição será de 31 de agosto de 2009 a 04 de setembro de 2009, das 10h às 18h, na sede da Procuradoria Regional da República – 2ª Região, situada à Rua Uruguaiana, nº 174, 8º andar, Divisão de Recursos Humanos, ou através do sítio [www.prr2.mpf.gov.br](http://www.prr2.mpf.gov.br) mediante apresentação ou envio de currículo atualizado e da ficha de inscrição devidamente preenchida.

1.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Procuradora-chefe da Procuradoria Regional da República – 2ª Região.

1.3. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

1.4. Só será permitida a inscrição de candidatos que estejam cursando a partir do 5º período .

1.5. A confirmação da inscrição será feita através de correio eletrônico ou telefonema. No ato da confirmação o candidato receberá instruções para comparecimento em data, horário e local definido para a entrevista e análise curricular.

## 2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Ficha de Inscrição, a ser obtida no local indicado no item 1.1, ou através do sítio [www.prr2.mpf.gov.br](http://www.prr2.mpf.gov.br) devidamente preenchida;

2.2. Currículo atualizado.

## 3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão preenchidas ao longo da validade da presente seleção, mediante convocação dos candidatos aprovados de acordo com a classificação dos mesmos e as necessidades da Procuradoria Regional da República - 2ª Região.

3.2. As pessoas portadoras de necessidades especiais que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição, terão direito a concorrer a todas as vagas oferecidas para estágio no âmbito da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida, para provimento de vagas cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadoras. No caso do resultado da aplicação do percentual indicado ser fracionário, este não será arredondado para o número inteiro seguinte.

3.3. Na hipótese do item anterior, o interessado deverá juntar ao requerimento de inscrição preliminar o relatório médico detalhado, recente, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem, sendo este requisito indispensável e, portanto, obrigatório. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição. Os candidatos portadores de necessidades especiais concorrerão a todas as vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovados, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-los à nomeação. Não preenchidas por candidatos portadores de necessidades especiais as vagas reservadas, poderão sê-las pelos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação do concurso.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo é composto de 01 (uma) única etapa: Entrevista e Análise Curricular.

4.1.1. As entrevistas ocorrerão no período de 08 de setembro a 11 de setembro de 2009, das 10:00 às 18:00 horas, na sede da Procuradoria Regional da República – 2ª Região, situada à Rua Uruguaiana, nº 174, 15º andar – Divisão de Apoio e

Acompanhamento Processual.

4.1.2. No ato da entrevista o candidato deverá comparecer portando currículo atualizado.

4.2. O candidato que não comparecer ao local, na data e horário informados na confirmação de inscrição, será automaticamente desclassificado.

4.3. Os candidatos são convidados, no ato da entrevista, a doar 1 kg de alimentos não perecíveis, exceto sal.

4.4. A Não doação não impedirá o candidato de participar do certame.

## 5. DOS CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

- a) possuir maior número de semestres cursados;
- b) tiver maior idade.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A previsão para a divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá 5 (cinco) dias úteis após encerradas todas as entrevistas e análises curriculares no endereço eletrônico [www.prr2.mpf.gov.br](http://www.prr2.mpf.gov.br) e através dos telefones 3554-9171 e 3554-9145.

6.2. O prazo para divulgação do resultado final do processo seletivo poderá ser prorrogado a critério da Procuradoria Regional da República – 2ª Região.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. O Setor de Capacitação, Desenvolvimento e Estágio - SECADE será o setor responsável pela convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

7.1.1. A convocação será feita por telefone e/ou por meio de mensagem de correio eletrônico, caso o candidato o possua, obedecendo-se à ordem de classificação.

7.1.2. O candidato convocado deverá entrar em contato com o Setor de Capacitação, Desenvolvimento e Estágio - SECADE **nos três dias úteis subsequentes à data de recebimento da mensagem de correio eletrônico ou telefonema confirmando o início do estágio.** O candidato poderá, caso seja de seu interesse, ser posicionado no final da lista dos classificados, se a manifestação ocorrer nos 15(quinze) dias seguintes aos da convocação, ficando assim resguardado, o direito à posterior chamada, de acordo com sua nova classificação. Ultrapassado este último prazo, sem a manifestação do mesmo, o candidato será considerado desistente do processo

seletivo.

7.1.3. No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.1.4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional da República – 2ª Região, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

8.2. Documentos a serem apresentados:

- a) Declaração expedida pela Secretaria da Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo aluno.
- b) Histórico Escolar.
- c) Cópias do CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (homens) e Comprovante de Residência;
- d) 1 foto 3x4 recente.
- e) Currículo atualizado.

8.3. O candidato que desistir do estágio será excluído de imediato da lista de classificação.

8.4. Será considerado desistente o candidato que, aprovado, se recusar a iniciar imediatamente o estágio.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 – O processo seletivo tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Procuradora-chefe da Procuradoria Regional da República - 2ª Região.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal não necessitam participar do processo seletivo.

10.2. A jornada do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 horas semanais.

10.3. A bolsa estágio é fixada por ato do Procurador-Geral da República, conforme Portaria PGR nº 567, de 13 de novembro de 2008.

10.4. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do MPF:

- 10.4.1. a realização do estágio em unidades do MPF, cujas atividades sejam

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO**

correlatas ao seu pretense curso de formação, a saber:

- a) **Fornecer dados estatísticos, através de boletins mensais e anuais, relativos às atribuições e aos resultados alcançados pelos Procuradores Regionais da República da 2ª Região – PRR2 - que atuam nos Núcleos Cível, Criminal e de Tutela Coletiva, perante o Tribunal Regional Federal da 2ª Região – TRF2;**
- b) **Auxiliar a pesquisa e o desenvolvimento de metodologia própria que permita, com os recursos disponíveis, a coleta e organização de dados referentes à atuação da PRR2 no TRF2;**
- c) **Colaborar com as tarefas estatísticas desenvolvidas pela Coordenação Jurídica, como por exemplo, o atendimento das demandas solicitadas pelas Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal em Brasília e/ou Procuradores desta Procuradoria Regional da República – 2ª Região.**

10.4.2. recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

10.4.3. auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia efetivamente estagiado.

10.4.4. seguro contra acidentes pessoais;

10.4.5. obtenção da Declaração Final de Estágio.

10.5. São necessários os seguintes conhecimentos:

- sólidos conhecimentos em informática e domínio dos Pacotes Office BrOffice, com ênfase em planilhas eletrônicas e softwares estatísticos.

10.6. Não caberá recurso para o presente processo seletivo pela modalidade adotada.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradora-chefe da Procuradoria Regional da República – 2ª Região.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2009.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**CRISTINA SCHWANSEE ROMANÓ**  
PROCURADORA-CHEFE  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO